O utente tem o direito de receber uma “Estimativa de Boa-fé” que resuma os custos dos seus tratamentos médicos

A partir de 01/01/2022

Ao abrigo da lei, os provedores de assistência médica precisam de fornecer aos **pacientes não portadores de seguro, ou que não façam uso do mesmo**, uma estimativa das despesas com itens e serviços médicos.

- O utente tem o direito de receber uma estimativa de boa-fé para o custo total esperado de quaisquer itens ou serviços não emergenciais. Tal inclui custos inerentes, como exames médicos, medicamentos prescritos, equipamentos e taxas moderadoras.

- Certifique-se de que o seu provedor de assistência médica lhe fornece uma estimativa de boa-fé por escrito pelo menos 1 dia útil antes do serviço prestado ou do usufruto do equipamento hospitalar. Também pode solicitar ao seu provedor de assistência médica e a qualquer outro prestador da sua escolha, uma estimativa de boa-fé antes de agendar o uso do equipamento ou do serviço.

- Caso receba uma fatura cujo valor é, pelo menos, superior a 400 dólares a mais do que a estimativa de boa-fé, poderá contestar a mesma.

- Certifique-se de guardar uma cópia ou fotografia da sua Estimativa de Boa-fé.

Para esclarecimentos ou mais informações acerca do seu direito a uma Estimativa de Boa-fé, consulte o www.cms.gov/nosurprises ou ligue para o 1-800-985-3059.